



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



L I D O

Em 31/10/18

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO N.º RQ 3728 /2018 L8

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

**Requer o encaminhamento de solicitação
de informações a Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Serviços Públicos -
SINESP, sobre infraestrutura caótica na
Vicente Pires.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar informações a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, sobre infraestrutura caótica na Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------|-----------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA | |
| Recebi em 20/10/18 às 16:495 | |
| Assinatura | Matrícula |

A escassez de recursos financeiros é um argumento comumente utilizado pela gestão atual, para justificar a falta de investimentos públicos.

Foi noticiada na imprensa local que Governo culpa obra clandestina por cratera que se abriu em Vicente Pires.

<http://www.jornaldebrasilia.com.br/cidades/governo-culpa-obra-clandestina-por-cratera-que-se-abriu-em-vicente-pires/>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



No entanto moradores reagem a Cratera em Vicente Pires e dizem que culpa é do GDF.

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/cratera-em-vicente-pires-moradores-reagem-e-dizem-que-culpa-e-do-gdf>

O susto após cratera engolir carro com dois idosos na Rua 3 de Vicente Pires, na terça-feira (23/10), veio seguido de uma guerra de versões e jogo de empurra entre gestores e moradores. De acordo com o governo, o problema foi causado por uma rede de drenagem clandestina, afirmação contestada pela associação que representa a população da cidade e pelo ex-administrador.

O dirigente da Amovipe ainda classificou as obras na região administrativa como eleitoreiras. "Deveriam ter sido iniciadas em 2015, mas foram deixadas para mostrar serviço aos eleitores. Fizeram um cronograma ineficaz. Abriram frentes além da capacidade e não conseguiram terminar antes do período chuvoso", disparou, por meio de nota.

Alberto Meireles administrou a cidade entre 2007 e 2010, período em que a obra de drenagem foi feita. O ex-gestor diz que a rede foi instalada pelo governo. Conforme pontuou, a Estrada Parque Taguatinga (EPTG), durante a construção da Rua Israel Pinheiro, ficava inundada após chuvas, e que a medida paliativa resolveu a situação.

"No entanto, fecharam a manilha. É como tapar a boca de uma mangueira por onde passa muita água. Uma hora vai estourar, e foi o que aconteceu nessa terça, quando quase perdemos duas vidas", destacou.

Já o atual dirigente, Charles Guerreiro, garante que todas as obras oficiais da região têm registros, o que não seria o caso da rede de águas pluviais que passa por baixo da cratera. De qualquer forma, o caso está sendo apurado e a administração já solicitou informações à Novacap.

Guerreiro classificou como "especulação e politicagem" a afirmação de que a rede não é clandestina. "Vicente Pires é uma cidade que cresceu sem nenhuma infraestrutura. O governo está fazendo as obras – fundamentais para a melhora da vida dos moradores da região – de forma responsável e trabalhando com

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 — Brasília-DF — Tel. (61) 3348-8042 LMM

Gabinete 4 www.cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

RA N° 3728 / 2018

Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



base em dados oficiais. Se existe a rede e ela não foi registrada, então alguém terá de responder por isso. Estamos investigando a situação", ressaltou.

Charles Guerreiro também afirma que o cronograma das obras está sendo cumprido, com previsão de término para 2019. No entanto, nem sempre é possível prosseguir com o trabalho durante o período de chuva, por questões de segurança. "Nestes casos, avançamos na medida do possível".

"Quem veio para Vicente Pires sabia dos problemas daqui. Somos uma cidade que nasceu de trás para frente. As coisas que acontecem agora – barro, lama, água – aconteciam antes. A diferença é que, agora, com as obras, temos a chance de mudar isso", ponderou.

A Sinesp respondeu em reportagem que as empresas contratadas estão à disposição para intervir emergencialmente, caso necessário, em Vicente Pires. "Essas intervenções têm o intuito de garantir a circulação de pessoas e reduzir transtornos causados por obras e chuvas", frisou, por meio de nota.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal (SINESP), órgão integrante da Administração Direta do DF, foi criada pelo Decreto Nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, que definiu a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal. Tem atuação e competência nas seguintes áreas: projetos, execução e fiscalização das obras públicas; infraestrutura; recuperação de equipamentos públicos; e, serviços públicos.

O art. 60, inciso XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informações aos Secretários de Estados e demais órgãos do Distrito Federal, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Bem como, é certo que ao Poder Legislativo compete exercer a função típica de legislar, bem como a função fiscalizatória, sendo que esta última compreende a fiscalização e o controle dos atos públicos, seja por intermédio de

(0)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



requerimentos de informação, convocação de autoridades e investigações parlamentares.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Nesse sentido o pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, quais as providências adotadas para sanar o caos na saúde pública dos habitantes do Distrito Federal.

Em face do delineado, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 3728 / 2018
Folha Nº 05 PML



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.728/18.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 31/10/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3728 / 2018
Folha Nº. 06 000